



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ZENIR KLOSTER ROCHA, portadora da matrícula nº 2917-1 e do CPF: nº 643.409-379-91, com proventos no valor de R\$ 3.660,18 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos); de acordo com o Art. 3º da EC nº 047/2005 - Fórmula 85/95 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

